



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.905, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **LUAN APOLLO RIBEIRO SANTOS MESSIAS**, através do Documento Digital nº 0138184, datado de 03 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **LUAN APOLLO RIBEIRO SANTOS MESSIAS**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013013-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 20 de junho de 2024**, conforme consta do Documento Digital citado neste Decreto

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.15 16:53:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.904, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **EDNA LÚCIA ARGÔLO SIQUEIRA**, através do Processo Administrativo nº 5764, datado de 03 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **EDNA LÚCIA ARGÔLO SIQUEIRA**, Professora, Matrícula nº 000272-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da Rescisão referida no “caput” deste artigo, retroagem a **03 de julho de 2024**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.15 16:54:23 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº. 15.903

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda, amparado no que dispõem as Leis Municipais nºs. 2.442, de 06 de março de 2019 e 2.610, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal efetivo **ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**, Matrícula nº. 021414-01, para desempenhar as atribuições do cargo em provimento em comissão de **PROCURADOR COORDENADOR CONSULTIVO**, Símbolo CCE-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 04 de julho de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.07.15 16:00:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ALVARO LUIZ Assinado de forma digital por
FERREIRA ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2024.07.15 16:03:58
-03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.902

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. RODRIGO SANTOS CARVALHO** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Símbolo CCE-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior retroagem a **05 de julho de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.15 16:55:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.901, DE 11 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito legal o Decreto nº 15.891, de 05.07.2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos fins **sem efeito legal**, desde a data de sua vigência (05.07.2024), o Decreto nº: 15.891, que dispõe sobre a nomeação da **SRª DANIELLA PESSOA HOISEL DE OLIVEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, bem como a publicação do citado decreto ocorrida em 05.07.2024, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.175.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.15 16:55:27 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.900, DE 11 DE JULHO DE 2024

Cria **COMISSÃO** para os fins que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Itabuna, conforme Ofício nº 02, datado de 10.07.2024, dirigido à Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma **COMISSÃO**, destinada às instruções para realização do Fórum Municipal de Educação, referente ao **BIÊNIO 2023/2025**.

Parágrafo Único – A comissão instituída nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo terá a seguinte composição:

- **LÚCIA HELENA GOMES RAMOS** - Coordenadora
- **URÂNIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS** – Vice Coordenadora
- **MARIELZA NASCIMENTO PEDRA** – Secretaria Executiva do FME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.15 16:56:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo